

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ

Casa João Francisco Barbalho

LEI Nº 639/2006.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó-PE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento financeiro para o presente exercício no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) destinados ao reforço Orçamentário a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

UNIDADE 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

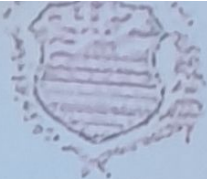
01.01.031.2002 Desenv. das Ações das Ativ. Da Câmara.....	R\$ 60.500,00
31.90.16 2020 Outras Despesas variáveis.....	R\$ 13.400,00
33.90.30 2020 Material de Consumo.....	R\$ 13.500,00
33.90.36 2020 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 33.600,00

UNIDADE 0301- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.021.2007 Desenv. das Ações e Prog. da Sec. Administração	R\$ 30.000,00
31.90.04. 2007 Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 10.000,00
33.90.30. 2007 Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00

26.122.021.2011 Desenv. Das Ações de Transporte.....	R\$ 25.000,00
33.90.30. 2011 Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
33.90.39. 2011 Outros Serviços Terceiro P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00

15.451.327.2017 Desenv. das Ações de Iluminação Pública.....	R\$ 5.000,00
33.90.30. 2017 Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ

Casa João Francisco Barbalho

UNIDADE 0401 SEC. DE EDUCAÇÃO

13.392.247.2021 Desev. Das Ações Culturais do Município.....R\$ 20.000,00
33.90.30 2021 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
44.90.51 2021 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

12.366.213.2024 Desenv. das Ações do PROEJA.....R\$ 20.000,00
33.90.30 2024 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

12.361.187.2025 Desenv. das Ações e Programa da Sec.Educação.....R\$ 15.000,00
33.90.30 2025 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

12.361.188.2027 Desenv. das Ações e Prog. do Ens. Fundamental.....R\$ 30.000,00
33.90.30 2027 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

12.361.239 2029 Desev.das Ações do Transporte Escolar.....R\$ 45.000,00
33.90.30 2029 Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
33.90.39 2029 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

12.361.188.2047 FUNDEF 40%.....R\$ 30.000,00
33.90.30 2047 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

UNIDADE 0702 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.486.2044 Desenv. das Ações do F.M.A.S.....R\$ 25.000,00
33.90.39 2044 Outros serviços Terceiro P. Jurídica.....R\$ 15.000,00
33.90.30 2044 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

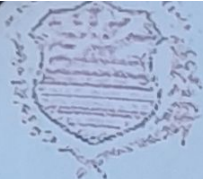
UNIDADE 0501 SEC. DE SAÚDE

10.122.486.2035 Desenv. das Ações e Prog. da Sec. Saúde.....R\$ 500,00
33.90.92 2035 Despesa de Exercício Anterior.....R\$ 500,00

UNIDADE 0502-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.428.2037 Desnv. Das Atividades das Unidades de Saúde.....R\$ 50.000,00
33.90.30 2032 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃOR\$ 356.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
Casa João Francisco Barbalho

Art. 2º - O Crédito Suplementar a ser aberto na forma do artigo precedente, correrá pôr conta da anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir:

ANULAÇÃO

UNIDADE 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.031.1001-Reequip. e Aquis. de Veic. da Câmara.....R\$ 10.500,00
44.90.52 1001 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.500,00

01.01.031.1002 –Construção do Prédio da Câmara.....R\$ 50.000,00
44.90.51 1002 Obras e Instalação.....R\$ 50.000,00

UNIDADE 0502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.428.2037 Desenv. das Atividades das Unidades de Saúde.....R\$ 150.000,00
31.90.04 2037 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 150.000,00

10.302.428.2038 Desev. do Prog. de Atenção Comunit. em Saúde.....R\$ 45.500,00
31.90.11 2038 Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.500,00

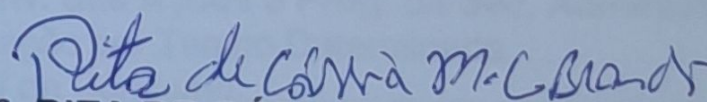
UNIDADE 0601-SEC. EXTRAORD. PROJ. BRIGIDA

15.786.113.1028 Implantação do Projeto Brígida.....R\$ 100.000,00
44.90.51 1028 Obras e Instalação.....R\$ 100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 356.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, aos 18(dezoito) dias do mês de abril de 2006.


Verª. RITA DE CÁSSIA M. C. BRANDÃO
-Presidente-

Obs: Promulgada pelo Presidente por decurso de prazo, com fulcro no Art. 33, § 6º da Lei Orgânica Municipal.